Lei n.: 00058

FORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1949.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do município de Divinópolis, para o exercício de 1949, e orçada em cr$2.527.055,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e cinqüenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º A despesa do município de Divinópolis, para o exercício de 1949, e fixada em cr$2.527.055,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e cinqüenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 17 de novembro de 1948.

Jovelino Rabello - Prefeito Municipal